# Registro de Indicações Geográficas

Lucas T. Gonçalves, Antonino B. Pereira Centro de Ciências Computacionais - C3 Universidade Federal do Rio Grande - FURG Rio Grande, Brasil

Email: lucas.teixeira, antoninobranco@furg.br

Resumo—Este trabalho traz um resumo sobre o tópico de Registro de Indicações Geográficas, proposto na disciplina de Direito e Legislação. Será feita uma abordagem geral do assunto, seu funcionamento e exemplos.

Palavras-Chave—Registro de Indicação Geográfica, Direito, Legislação

### I. CONCEITO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Indicação geográfica é um sinal utilizado em produtos estabelecendo que são originários de uma determinada área geográfica e que possuem qualidades ou reputação relacionados ao local de origem. No Brasil, estas indicações estão definidas na Lei de Propriedade Industrial e são divididas em denominação de origem e indicação de procedência.

A denominação de origem pode ser definida pelo nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que possua um produto ou serviço cujas qualidades ou características se deem exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos condições naturais ou humanas. Exemplo: o queijo Roquefort, produzido exclusivamente nessa região da França.

Conceitua-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de fornecimento de determinado serviço, mas não há características específicas naturais (clima, geografia etc.) ou humanas envolvidas na manufaturação do produto [1].

## II. DIFERENÇA ENTRE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E MARCA

A indicação geográfica identifica para o consumidor que um produto é originado de uma certa localidade e tem características ligadas diretamente ao local de produção. Esta pode ser utilizada por qualquer produtor que desenvolva sua atividade no local determinado pela indicação geográfica e cujos produtos apresentem as características designadas. *Champagne*, por exemplo, é a denominação de origem que pode ser utilizada por todos os espumantes produzidos naquela região da França, Já a *Veuve Clicquot*(R) e a *Möet Chandon*(R) são marcas francesas de champagne [1].

### III. VALIDADE DO REGISTRO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Não existe um prazo estabelecido pela lei para a vigência do registro de indicação geográfica, entretanto, é entendido que os direitos serão protegidos enquanto as razões pelas quais ele foi concecido persistirem.

## IV. MOTIVAÇÃO PARA A PROTEÇÃO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Indicações Geográficas são percebidas pelos consumidores quando referências que remetem à origem e à qualidade dos produtos. Diversas indicações adquiriram uma reputação valiosa, que, se não for protegida adequadamente, pode ser utilizada falsamente para propaganda e divulgação. O falso uso de indicações geográficas por terceiros não autorizados é prejudicial tanto aos consumidores quanto aos produtores legítimos. Os consumidores estariam comprando um produto que não posuiria as características esperadas e os produtores legítimos estáriam perdendo mercado.

No Brasil já existe uma consciência de como as indicações geográficas trazem o reconhecimento e valor para os produtos de uma regição e, por este motivo, estão trabalhando mais ativamente na busca da proteção nesse sentido.

Como exemplo, o "Vale dos Vinhedos" possui um selo próprio que é outorgado exclusivamente para os vinhos e espumantes elaborados a partir de uvas provenientes do Vale dos Vinhedos e engarrafados na sua origem. Eles possuem um número para controle e são aplicados como lacre ligando a cápsula à garrafa, distinguindo-a das demais.

### V. PENALIDADE DE VIOLAÇÃO

A pena prevista para a violação dos direitos sobre indicações geográficas é de detenção, que varia de um a três meses, ou multa, segundo a Lei de Propriedade Industrial.

## VI. CONCLUSÃO

Indicação geográfica é um sinal utilizado em produtos estabelecendo que eles são originários de uma determinada área geográfica e que possuem qualidades ou reputação relacionadas ao local de origem. Exemplos: vinho ou espumante do Vale dos Vinhedos, Café do Cerrado, Carne do Pampa Gaúcho e Cachaça de Paraty.

No Brasil, as indicações geográficas estão definidas na Lei de Propriedade Industrial e são classificadas em denominação de origem e indicação de procedência [1].

A lei não estabelece prazo para a vigência do registro de indicação geográfica, entretanto, é entendido que os direitos serão protegidos enquanto as razões pelas quais ele foi concedido persistirem. Essa concessão é feita, no Brasil, pelo INPI.

#### REFERÊNCIAS

 D. d. M. JUNGMANN and E. A. BONETTI, "Inovação e propriedade intelectual: guia para o docente," *Brasília: Senai*, 2010.